



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS

EDITAL Nº 01/2022

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011 do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão **PRORROGADAS** as inscrições para o processo seletivo de estagiários

do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Lajeado** (Cível e Especializada), alterando o cronograma anterior.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>07/02/2022 a 09/03/2022</b>
Publicação da homologação das inscrições	<b>10/03/2022</b>
Aplicação das provas escritas (1ª etapa)	<b>11/03/2022, às 13h30.</b>
Publicação do resultado prova escrita	<b>15/03/2022</b>
Entrevista individual e/ou dinâmica coletiva (2ª etapa)	<b>17/03/2022, às 8h30</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>18/03/2022</b>

Lajeado, 22/02/2022

NEIDEMAR JOSE FACHINETTO

Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO  
EDITAL Nº 01/2022 – LAJEADO**

**O PROMOTOR RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE LAJEADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO** para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Lajeado** (Cível e Especializada), que serão convocados na ordem de classificação para preencher as **vagas** que surgirem no prazo de validade do certame, observada rigorosamente a ordem de classificação.

<b>1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
- Período de inscrições	<b>07/02/2022 a 25/02/2022</b>
- Publicação da homologação das inscrições e divulgação de dados sobre as provas	<b>28/02/2022</b>
- Aplicação das provas escritas (1ª etapa) e publicação do resultado;	<b>A ser divulgado dia 28/02/2022</b>
- Entrevista individual e/ou dinâmica coletiva (2ª etapa)	<b>A ser divulgado dia 28/02/2022</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>A ser divulgado no dia 28/02/2022</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça de Lajeado, situado na Rua Paulo Frederico Schumacher,99, Moinhos, Lajeado/RS e também no *website* do Ministério Público ([endereço eletrônico www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet [www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o *4.º semestre do curso no momento da inscrição, bem como se encontrar cursando-o durante a vigência do estágio (dois anos) e estar cursando no máximo no 8º semestre do curso*, além de cumprir os requisitos de contratação previstos no Item 9 deste Edital, que serão avaliados no ato da contratação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de tantas vagas quantas forem abertas durante o prazo de validade da seleção.

3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da tarde, preferencialmente, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, a razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.4 O presente processo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirão durante o período de validade do certame nas Promotorias Cível e Especializada de Lajeado.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022, exclusivamente**, na Secretaria-Geral da Promotoria de Lajeado, localizada na Rua Paulo Frederico Schumacher, 99, Moinhos, Lajeado/RS, fone: 51.3714-2729, nas segundas-feiras das 12h as 18h, terça a quinta das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h e sextas-feiras das 8h as 15h, mediante o cumprimento dos requisitos previstos neste edital e do preenchimento da folha de inscrição a ser obtida no mesmo local.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser obtido junto à Secretaria-Geral da Promotoria Lajeado).

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3 certidão/atestado de tempo de estágio ou trabalho exercido na área jurídica superior a 06 meses(opcional)

**4.2.4 histórico escolar dos últimos 2 semestres cursados contendo notas e frequência.**

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **três etapas**, a saber:

5.2.1 – **Primeira etapa**: prova dissertativa de, no máximo 35 linhas, ou de múltiplas escolhas de até 10 questões objetivas, no valor global de 60 (sessenta) pontos, abordando temas acerca das atribuições do Ministério Público.

5.2.2 - **Segunda etapa**: entrevista individual e/ou dinâmica coletiva, no valor global de 30 pontos (trinta pontos), abordando as seguintes habilidades e competências: facilidade de aprendizagem, interesse, responsabilidade, cooperação, qualidade técnica, produtividade, disciplina e relacionamento social.

5.2.3 – **Terceira etapa**: avaliação do histórico escolar dos últimos 2 semestres, valendo 10 (dez) pontos pela média das notas, que se dará pela média aritmética da soma das notas, sendo que média 10, equivale aos 10 pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada no dia a ser divulgado **em 28/02/2022**.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie.

5.6 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na primeira etapa, serão habilitados para as etapas seguintes;

5.7 A data da entrevista individual e/ou dinâmica coletiva será realizada em **data a ser divulgada dia 28/02/2022**.

## **6. DO PROGRAMA**

6.1 Tema: atribuições do Ministério Público.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato com maior pontuação na terceira etapa e, em caso de novo empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação, *ressalvada a hipótese de opção por última chamada, uma única vez, quando, então, passará a constar no final desta mesma lista.*

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Lajeado, 02/02//2022

Neidemar Jose Fachinetto  
Diretor das Promotorias de Justiça de Lajeado,  
Responsável pelo Processo Seletivo.  
**PUBLICADO EM 02/02/2022**